



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31466

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM GARANTIAS DE OFERECER, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO, ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM USO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES: COMPLEXO CIAPS ADAUTO BOTELHO – CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CERMAC – CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA, CEOPE CENTRO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES ESPECIAIS, SAF – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – (ÁREA CRÍTICA), LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO E CENTRAL ESTADUAL DA REDE DE FRIO TODOS LIGADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela Sra. FLAVIA MESQUITA GONÇALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ****05 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. ****49.631-91.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2024/49163, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8666, de

Página 1 de 3





21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do contrato nº **019/2023/SES/MT**, com base na cláusula décima – da Repactuação e alterações em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a **Informação Técnica Contábil nº 092/2024** emitido pela Superintendência de Contabilidade da Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a repactuação o valor mensal passa de **R\$ 21.524,09** (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos) para **R\$ 24.953,55** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), alterando assim o valor total inicial do contrato de **R\$ 258.289,06** passa para **R\$ 299.442,57** (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com efeitos retroativos conforme demonstrativo abaixo.

GRUPO 03 - Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidades (CERMAC/MT).						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. M² (MENSAL)	*VALOR UNITÁRIO ATUAL M²	*VALOR UNITÁRIO REPACTUADO M²	VALOR MENSAL REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
18	Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	265,06	12,3	13,83	R\$ 3.664,79	R\$ 43.977,48
19	Serviço de limpeza e conservação de área interna administrativa produtividade em condições de usuais de 800m² a 1000 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	1.397,17	5,92	7,21	R\$ 10.067,71	R\$ 120.812,55
20	Serviço de limpeza e conservação de área externa e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 1300 m² a 1800 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	3.201,77	2,79	3,5	R\$ 11.221,05	R\$ 134.652,55





VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 24.953,55
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 299.442,57

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 299.442,57** (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentaria deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Ação (P/A/O/E):** 2454 – Assistência Especializada em Saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC;
- **Natureza de despesa:** 33.90.39;
- **Fonte:** 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação de garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

LUPPA ADMINISTRADORA DE
SERVICOS LTDA:00081160000102

Assinado de forma digital por LUPPA
ADMINISTRADORA DE SERVICOS
LTDA:00081160000102
Dados: 2024.11.28 16:00:31 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

Luppa Administradora de Serviços e Rep. Comerciais Ltda

Testemunhas:

André Ayres
mat 383112 SES.

João Carlos Ayala
Matricula 322069
SES

